



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho Universitário-CONSUNI**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2108

## **Resolução n.º 007/2005-CONSUNI**

### **Cria Campus da UERN em Caicó.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 026/2005-CONSUNI e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 11 de agosto de 2005,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira própria das Universidades, definida no Artigo 207 da Constituição Federal, no Art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no Art. 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** proposta da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado;

**CONSIDERANDO** que o município de Caicó apresenta uma demanda efetiva na área específica do Ensino Superior Público gratuito, e é polo aglutinador de toda a Zona do Seridó;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a UERN dispor de uma estrutura física na Região do Seridó que lhe permita mais fácil articulação com os órgãos governamentais e, também, com as demais instituições da sociedade,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Campus do Seridó da UERN na cidade de Caicó, que funcionará com a oferta inicial dos cursos de graduação: Odontologia-bacharelado, Enfermagem-bacharelado e licenciatura e Filosofia-licenciatura.

Parágrafo único – A estrutura física que sediará o Campus da UERN em Caicó será posta à disposição da UERN pela Prefeitura Municipal de Caicó e pelo Governo do Estado.

Art. 2º – A instalação e o funcionamento do Campus da UERN em Caicó serão assegurados pelo Governo do Estado, através de dotação orçamentária específica para o exercício 2006.

Art. 3º – O Processo Seletivo Vocacionado (PSV) para os cursos, ocorrerá no bojo do PSV-2006 e o início respectivo no semestre 2006.2.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 11 de agosto de 2005.

José Walter da Fonsêca  
Presidente

**Conselheiros:**

Olga de Oliveira Freire  
Maria das Neves Gurgel de Oliveira Castro  
Francisco Hélio da Costa  
Sirleyde Dias de Almeida  
Elizabeth Silva Veiga  
Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes  
Aécio Cândido de Sousa  
Flávio José Dias Xavier  
Aluísio Barros de Oliveira  
Fernando Fernandes Figueiredo  
Maria Fátima Caldas da Mota  
Francisco Péricles de Amorim  
Josildo José Barbosa da Silva  
Zélia Maria Rodrigues Medeiros de Vasconcelos  
Francisco José de Carvalho  
Antônio Leite da Costa  
Francisca Livanete Barreto Ferreira  
Vanja Maria Lopes Correia Rocha  
José Glebson Vieira  
Zacarias Marinho  
Carlos Alberto Nascimento de Andrade  
Maria Helena de Freitas Câmara  
Aluísio Nogueira Veras Saldanha  
Almir da Silva de Castro  
Antônio Marconde Maia de Negreiros  
Jacira Pereira de Araújo Guimarães  
Francisco das Chagas Brasil Leite  
João Lima Rocha Neto  
Olismar Medeiros Lima